



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 870

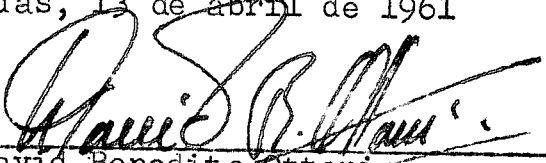
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 24.215,00 (vinte e quatro mil duzentos e quinze cruzeiros), para atender às despesas de cabines indevassáveis, confeccionadas por ocasião das eleições de 3 de outubro de 1960.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 13 de abril de 1961


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal